



Câmara Municipal de Bertioga

17/12/26

ent 29/26

PROCESSO LEGISLATIVO

Processo Nº: 000591/2025

Entrada: 01/12/2025 11:23:32

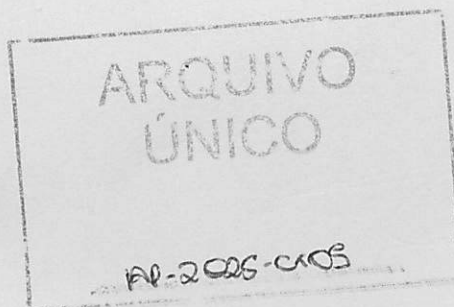
Tipo: PROJ. LEI ORDINARIA (DOC)

Nº Docto: PROJETO DE LEI ORDINARIA 96/25

Autor: MARCELO HELENO VILARES

Ementa:

AUTORIZA O MUNICIPIO DE BERTIOGA A TRANSFERIR IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE, POR MEIO DE DOACAO OU CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO, PARA FINS DE IMPLEMENTACAO DE EMPRENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS



591/25
591/25
591/25
591/25
591/25





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI 096/25

Autoriza o Município de Bertioga a transferir imóvel de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Bertioga a proceder à doação do imóvel de sua propriedade ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, a título de subsídio para a implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo único. Fica sujeito à doação prevista no *caput* o imóvel objeto da matrícula 2716, do patrimônio disponível do Município, com a seguinte descrição:

“A ÁREA DE TERRENO, localizada no loteamento denominado Jardim Vista Linda, no perímetro urbano desta Comarca, identificada como área 48, de forma retangular, com aproximadamente 13.080 m², destinada a edifícios públicos no Jardim Vista Linda, medindo mais ou menos 218,00 metros, confrontando respectivamente com as Ruas 37 e 39, mais ou menos 60,00 metros à direita, e à esquerda confrontando com as Ruas 38 e 3”.

Art. 2º Em atenção ao artigo 6º, § 11, incisos I e III, da Lei Federal n. 14.620, de 14 de julho de 2023, fica isenta do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) a transferência do imóvel para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e deste para o beneficiário do imóvel construído, bem como também estarão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano esses imóveis, desde a transferência ao FAR, até a transferência para o mutuário final.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de novembro de 2025. (PA n. 10897/2025)


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município





Pólis 03
591125

Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Autoriza o Município de Bertiooga a transferir imóvel de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências”*, pelos seguintes motivos:

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o direito à moradia é uma competência comum da União, dos Estados e dos Municípios.

Conforme aponta o texto constitucional, cabe às três esferas de governo “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”.

Neste sentido, também é importante destacar que este é um direito contemplado no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Bertiooga, instituído pela Lei Complementar n. 155, de 06 de fevereiro de 2020.

Assim, considerando que há um déficit habitacional em nosso Município, a equipe técnica da Diretoria de Habitação realizou a inscrição no programa federal denominado “Minha Casa Minha Vida”, nos termos da Lei Federal n. 14.620/2023.

O terreno em questão, localizado no Jardim Vista Linda, foi submetido à análise da Caixa Econômica Federal, órgão gestor do FAR e responsável pela verificação das propostas, e atende a todos os critérios de localização, disponibilidade de infraestrutura urbana básica, acesso a equipamentos públicos comunitários de educação, saúde e assistência social, comércio e serviços, bem como à rede de transporte público coletivo.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares





Folhas 04

59425

Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertiooga, 24 de novembro de 2025.

OFÍCIO N. 712/2025 - SG

Processo Administrativo n. 10897/2025

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Município de Bertiooga a transferir imóvel de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências”*.

Atenciosamente,


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

Protocolo 3.488

Data 01/12/25

Hora 10:07

Funcionário Maria Clara Brito da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga





i ☆ PL nº 096/2025, PLC nº 018/2025, e PLOM nº 003/2025

gabriella@bertioga.sp.leg.br

1 de dezembro de 2025 às 13:56

Para: "Ver. Carlos Ticianelli" <ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Biro" <ver.biro@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Eduardo Pereira" <ver.eduardopereira@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Elisângela Pedrosa" <ver.elisangelapedrosa@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Gilmar Barbosa" <ver.gilmarbarbosa@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Michele Russo" <ver.michelerusso@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Nivaldo Porvinha" <ver.nivaldoporvinha@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Renata Barreiro" <ver.renatabarreiro@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Salmir Gomes" <ver.salmirgomes@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Taciano Goulart" <ver.tacianogoulart@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Toninho Neto" <ver.toninhoneto@bertioga.sp.leg.br>

Tags:

▼ Anexos



096-25.pdf
2.9 MiB



018-25.pdf
3.8 MiB



003-25.pdf
3.1 MiB

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Ato da Mesa 02/2012, encaminho as seguintes proposições que foram protocoladas nesta Casa:

- **Projeto de Lei 096/2025** que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BERTIOGA A TRANSFERIR IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE, POR MEIO DE DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." – Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilarés;
- **Projeto de Lei Complementar 018/2025** que "DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 156, §1º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 132/2023." – Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilarés;
- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica 003/2025** que "ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilarés.

Informamos que a tramitação destas proposições se darão nos termos do art. 168 do Regimento Interno desta Casa, **vence o prazo regimental para apresentação de emendas em 15/12/2025**.

Cumpra ainda informar que toda a legislação em vigor, inclusive as análogas ou conexas à propositura recebida, estão disponíveis para consulta no sistema *Fólio Views* e no site oficial da Câmara www.bertioga.sp.leg.br.

Atenciosamente,



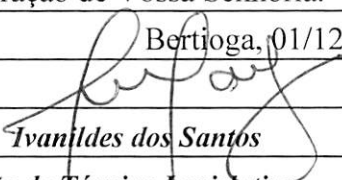
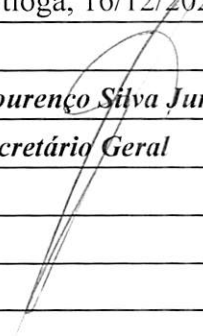
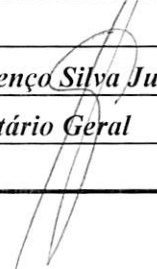


Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

pl.
06

Sr. Secretário Geral	Sr. Secretário Geral
Efetuo a juntada nos autos, dos documentos que seguem:	Certifico que o prazo regimental para apresentação de emendas expirou-se, não havendo emendas encaminhadas a esta Seção de Técnica Legislativa até a presente data.
• Fls. 02: Projeto de Lei nº 096/2025;	À vossa consideração.
• Fls. 03: Mensagem Explicativa;	Bertioga, 16/12/2025
• Fls. 04: Ofício 712/2025-SG/PMB; e	
• Fls. 05: Protocolo de encaminhamento do Projeto aos Srs. Vereadores, via e-mail, cujo prazo regimental previsto no art. 168 do RI para apresentação de emendas expira em 15/12/2025.	Ivanildes dos Santos
Certifico a inclusão deste Projeto no site desta Casa.	Seção de Técnica Legislativa
À consideração de Vossa Senhoria.	Sr. Presidente da Câmara
Bertioga, 01/12/2025.	Nos termos regimentais do art. 23, II, "a" e art. 23, "i" cc art. 77, encaminho para consideração de V. Exa. quanto às Comissões Permanentes que deverão se manifestar.
	Bertioga, 16/12/2025
Ivanildes dos Santos	
Seção de Técnica Legislativa	Sidnei Lourenço Silva Junior
À SETL - Sr.(a) Técnico,	Secretário Geral
Aguardar término do prazo regimental para apresentação de emendas.	
Bertioga, 01/12/2025.	
	
Sidnei Lourenço Silva Junior	
Secretário Geral	





PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ)
MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS (COMAS)
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

O Ilustre Prefeito do Município de Bertiooga, Sr. **Marcelo Heleno Vilares**, apresenta para discussão e votação o **Projeto de Lei Ordinária nº 096/2025** que "Autoriza o Município de Bertiooga a transferir imóvel de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.", o qual contém um anexo.

Em ato contínuo segue a mensagem explicativa dando conta das razões e do fundamento da proposta de Lei Ordinária.

A proposta é formada por quatro artigos onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre vigência e eficácia da proposta, com revogação de disposições contrárias.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o Município de Bertiooga a transferir imóvel de sua titularidade, mediante doação ou concessão de direito real de uso ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com a finalidade de viabilizar a implantação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como conceder isenções tributárias relacionadas à referida transferência e à futura destinação das unidades habitacionais aos beneficiários finais.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso



I, da Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 27 de fevereiro de 2026.



Ver. Antonio Silva Neto
Presidente da CAJ
Vice-Presidente da COF



Ver. Magno Roberto Silva Souza
Membro da CAJ
Vice-Presidente da COMAS
Presidente da COF



Ver. Nivaldo de Jesus
Vice-Presidente da CAJ
Presidente da COMAS



**Ver. Taciano Goulart
Cerqueira Leite**
Membro da COMAS
Membro da COF



Sr. Secretário Geral	À Seção de Técnica Legislativa
Junto aos autos os seguintes documentos encaminhados a esta Seção nesta data:	Para as providências.
• Fls. 07/08: parecer exarado em conjunto pela CAJ, COMAS e COF.	Bertiooga, 27/02/2026.
À vossa consideração.	<i>Sidnei Lourenço Silva Junior</i>
Bertiooga, 27/02/2026.	<i>Secretário Geral</i>
<i>Ivanildes dos Santos</i>	
<i>SETL (Seção de Técnica Legislativa)</i>	
Sr. Presidente da Câmara	
Com o parecer anexado aos autos, o processo reúne condições de apreciação pelo Plenário.	
À vossa consideração.	
Bertiooga, 27/02/2026.	
<i>Sidnei Lourenço Silva Junior</i>	
<i>Secretário Geral</i>	
Sr. Secretário Geral	
Incluir na Ordem do Dia para votação do Plenário na próxima Sessão Ordinária.	
Bertiooga, 27/02/2026.	
<i>Antonio Carlos Ticianelli</i>	
<i>Presidente da Câmara</i>	





Câmara Municipal de Bertioga - SP
PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

fls. 10

Sessão: 03 Realizada em: 03/03/2026 Legislatura: 9 Tipo de Sessão: Ordinária

» Registros (7)

ORDEN DO DIA

Ordem: 1 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 /2025

Nº Processo: 610/2025

Data: 10/12/2025 00:00:00

Autor: Iaciano Goulart Cerqueira Leite

Concede o Título de Cidadão Bertioguense ao Presidente da ALESP e Deputado Estadual Sr. André Luis do Prado e dá outras providências

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 2 PROJ. LEI ORDINARIA Nº 0 /2025

Nº Processo: 370/2025

Data: 06/08/2025 11:09:02

Autor: SALMIR GOMES DA SILVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAUDE, A DISPONIBILIZACAO ANUAL DE EXAME PERIODICOS E TESTE ERGOMETRICO AOS POLICIAIS MILITARES E AGENTES DA SEGURANCA PUBLICA, ATIVOS E INATIVOS, LOTADOS OU RESIDENTES NO MUNICIPIO DE BERTIOGA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 3 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74 /2025

Nº Processo: 491/2025

Data: 08/10/2025 00:00:00

Autor: Elisângela da Silva Pedrosa

"INTITUI O DIA DO FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA OCUPACIONAL, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 13 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 4 PROJ. LEI ORDINARIA Nº 0 /2025

Nº Processo: 493/2025

Data: 08/10/2025 11:23:45

Autor: ANTONIO SILVA NETO

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PRESTACAO DE ASSISTENCIA A ANIMAIS ATROPELADOS NO MUNICIPIO DE BERTIOGA, ESTABELECE PENALIDADES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 5 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 81 /2025

Nº Processo: 511/2025

Data: 15/10/2025 00:00:00

Autor: Eduardo Pereira de Abreu

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA FAMÍLIAS ATÍPICAS – CMFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 6 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83 /2025

Nº Processo: 513/2025

Data: 15/10/2025 00:00:00

Autor: Iaciano Goulart Cerqueira Leite

"OBRIGA CLÍNICAS E ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS, ONGS DE PROTEÇÃO ANIMAL, PET SHOPS E CONGÊNERES NO MUNICIPIO DE BERTIOGA A AFIXAREM CARTAZ INFORMATIVO COM ORIENTAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS PARA CASOS DE ENGASGO EM ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 7 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96 /2025

Nº Processo: 591/2025

Data: 01/12/2025 00:00:00

Autor: Marcelo Heleno Vilares

AUTORIZA O MUNICIPIO DE BERTIOGA A TRANSFERIR IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE, POR MEIO DE DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Início Anterior  Próxima Final

Itens por página 100





Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

Pág. 1

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

3ª Sessão Ordinária de 03 de março de 2026

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
3	7	51	0	Discussão e Votação Única	Nominal	10	1
Descrição						SIM	9
Parecer Conjunto - Projeto de Lei 096/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Comissão de Análise Jurídica - CAJ, Comissão de Orçamento e Finanças - COF, Comissão de Obras,						VOTOS	9
Ementa						Quorum	MSIM
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BERTIOGA A TRANSFERIR IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE, POR MEIO DE DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
18:21:07	18:21:21	00:00:14					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	18:21:14	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	18:21:07	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S	18:21:13	S	
Elisângela	MDB	..	18:21:14	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	18:21:12	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	18:21:12	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	18:21:13	S	
Renata Barreiro	PL	..	18:21:15	S	
Salmir Gomes	REPUB	..	..	--	Ausente
Taciano Goulart	PL	1V	18:21:13	S	
Toninho Neto	PSD	..	18:21:18	S	

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira - 1º Secretário

Impresso por Gabriella Pereira de Menezes em 03/03/2026 18:22:04

INSTALL Tecnologia



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

fl. 12
Pág. 1

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

3ª Sessão Ordinária de 03 de março de 2026

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
4	7	0	0	1ª Discussão e Votação	Nominal	10	1
Descrição						SIM	9
Projeto de Lei nº 096/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Prefeito Marcelo Heleno Vilarés						VOTOS	9
Ementa						Quorum	MSIM
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BERTIOGA A TRANSFERIR IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE, POR MEIO DE DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA"						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
18:23:40	18:23:57	00:00:17					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	18:23:46	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	18:23:40	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S	18:23:45	S	
Elisângela	MDB	..	18:23:48	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	18:23:44	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	18:23:47	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	18:23:44	S	
Renata Barreiro	PL	..	18:23:55	S	
Salmir Gomes	REPUB	..		--	Ausente
Taciano Goulart	PL	1V	18:23:46	S	
Toninho Neto	PSD	..	18:23:45	S	

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira - 1º Secretário

Impresso por Gabriella Pereira de Menezes em 03/03/2026 18:24:07

INSTALL Tecnologia



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003700340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Bertiooga - SP
PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

120/13

Sessão: 9 Realizada em: 28/04/2026 Legislatura: 9 Tipo de Sessão: Ordinária

» Registros (3)

ORDEM DO DIA

Ordem: 1 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19 /2026 **Nº Processo: 348/2026** **Data: 20/03/2026 16:53:28**
Autor: MARCELO HELENO VILARES - PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, NO EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

Fase:
Complemento:
Observação:

Ação:

Ordem: 2 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96 /2025 **Nº Processo: 591/2025** **Data: 01/12/2025 00:00:00**
Autor: MARCELO HELENO VILARES - PREFEITO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BERTIOGA A TRANSFERIR IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE, POR MEIO DE DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PARA FINS DE IMPLMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fase:
Complemento:
Observação:

Ação:

Ordem: 3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19 /2025 **Nº Processo: 1615/2025** **Data: 16/12/2025 15:45:12**
Autor: MARCELO HELENO VILARES - PREFEITO
Cria e inclui o cargo de Analista Jurídico na Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, nos termos que especifica. (PROC. nº 0615/2025 - Transição entre sistemas)

Fase:
Complemento:
Observação:

Ação:

Início Anterior 1 Próxima Final

Itens por página 100





Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

Pág. 1

14

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

9ª Sessão Ordinária de 28 de abril de 2026

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
4	2	0	0	2ª Discussão e Votação	Nominal	11	0
Descrição						SIM	10
Projeto de Lei nº 096/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Prefeito Marcelo Heleno Vílars						VOTOS	10
Ementa						Quorum	MSIM
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BERTIOGA A TRANSFERIR IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE, POR MEIO DE DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
18:22:48	18:23:15	00:00:27					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	18:23:11	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	18:22:48	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S	18:22:53	S	
Elisângela	MDB	..	18:22:56	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	18:23:00	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	18:22:52	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	18:22:58	S	
Renata Barreiro	PL	..	18:22:52	S	
Salmir Gomes	REPUBLIC	..	18:22:55	S	
Taciano Goulart	PL	1V	18:22:53	S	
Toninho Neto	PSD	..	18:22:52	S	


Antônio Carlos Ticianelli
Presidente


Ver. Antonio Silva Neto - 1º Secretário

Impresso por INSTALL Tecnologia em 28/04/2026 18:23:40

INSTALL Tecnologia



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003700340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

AUTÓGRAFO 029/2026

“Autoriza o Município de Bertioga a transferir imóvel de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências”

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilarés

Art. 1º Fica autorizado o Município de Bertioga a proceder à doação do imóvel de sua propriedade ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, a título de subsídio para a implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo único. Fica sujeito à doação prevista no *caput* o imóvel objeto da matrícula 2716, do patrimônio disponível do Município, com a seguinte descrição:

"A ÁREA DE TERRENO, localizada no loteamento denominado Jardim Vista Linda, no perímetro urbano desta Comarca, identificada como área 48, de forma retangular, com aproximadamente 13.080 m², destinada a edifícios públicos no Jardim Vista Linda, medindo mais ou menos 218,00 metros, confrontando respectivamente com as Ruas 37 e 39, mais ou menos 60,00 metros à direita, e à esquerda confrontando com as Ruas 38 e 3".

Art. 2º Em atenção ao artigo 6º, § 11, incisos I e III, da Lei Federal n. 14.620, de 14 de julho de 2023, fica isenta do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) a transferência do imóvel para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e deste para o beneficiário do imóvel construído, bem como também estarão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano esses imóveis, desde a transferência ao FAR, até a transferência para o mutuário final.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário,

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

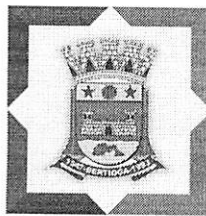
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário



[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

591/25

Bertiooga, 29 de abril de 2026

Ofício n.º 246/2026
Proc. Adm. n.º 591/2025
(favor citar como referência)

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar o **Autógrafo n.º 029/2026**, que: **“Autoriza o Município de Bertiooga a transferir imóvel de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.”**, aprovado em 1ª Discussão, SEM emenda, na 3ª Sessão Ordinária e em 2ª Discussão e Redação Final, SEM emenda, na 9ª Sessão Ordinária, levada a efeito em 28 de abril do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Exmo. Sr.
Marcelo Heleno Vilares
DD. Prefeito do Município de Bertiooga

A/C
Ilmo. Sr.
André dos Reis Sergente
MD. Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

Recebido na Secretaria
de Governo e Gestão
Em: 29/ABR/2026
Ana Clara Dantas
CAMPB



LEIS

LEI N. 1.742, DE 29 DE ABRIL DE 2026 *

Autoriza o Município de Bertioga a transferir imóvel de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Bertioga a proceder à doação do imóvel de sua propriedade ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, a título de subsídio para a implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo único. Fica sujeito à doação prevista no *caput* o imóvel objeto da matrícula 2716, do patrimônio disponível do Município, com a seguinte descrição:

"A ÁREA DE TERRENO, localizada no loteamento denominado Jardim Vista Linda, no perímetro urbano desta Comarca, identificada como área 48, de forma retangular, com aproximadamente 13.080 m², destinada a edifícios públicos no Jardim Vista Linda, medindo mais ou menos 218,00 metros, confrontando respectivamente com as Ruas 37 e 39, mais ou menos 60,00 metros à direita, e à esquerda confrontando com as Ruas 38 e 3".

Art. 2º Em atenção ao artigo 6º, § 11, incisos I e III, da Lei Federal n. 14.620, de 14 de julho de 2023, fica isenta do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) a transferência do imóvel para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e deste para o beneficiário do imóvel construído, bem como também estarão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano esses imóveis, desde a transferência ao FAR, até a transferência para o mutuário final.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 10897/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.743, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento padrão dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Bertioga, no exercício de 2026, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento padrão dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Bertioga fica recomposto em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 677/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 217, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Cria e inclui o cargo de Analista Jurídico na Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

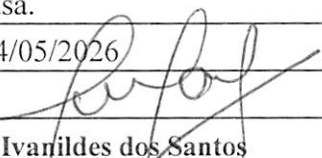
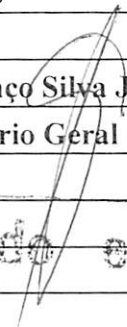
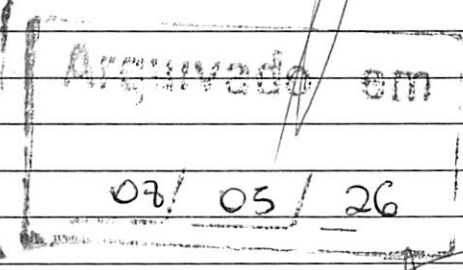
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026, e que sanciono



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003700340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Folha nº.: 20

Proc. nº: 591/2025

Sr. Secretário Geral	
Junto aos autos, fls. 19, Publicação da Lei Municipal 1742/2026.	
Informo que os registros atinentes a esta Seção foram atualizados e a legislação devidamente inclusa no Programa Folio Views desta Casa.	
Bertioga, 04/05/2026	
	
Ivanildes dos Santos	
Técnico Legislativo Administrativo	
Seção de Técnica Legislativa	
À SEPE	
Para as providências e posterior arquivamento.	
Bertioga, 04/05/2026	
	
Sidnei Lourenço Silva Junior	
Secretário Geral	
	
	

Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 684

